



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01001/2022-CPL - 06.05.22**

Alteração: **Prorrogação de prazo.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - SAO MAMEDE - PB - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JADSON GABLO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA, 333, NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CPF Nº 008.002.754-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.832.682 SSP/RN**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência nº 00001/2022, no termos do **Processo de Aditamento nº CR00001/2022-001.23**; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

RENOVAR CONSTRUCOES  
E SERVICOS  
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por  
RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:19910105000106  
Dados: 2024.08.30 10:51:07 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: **8 (oito) meses, passando para 01/05/2025.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**A PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, FICA CONCEDIDO À PRORROGAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO.**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 30 de Agosto de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO:**  
CPF: 044.836.394-12

**PELO CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito  
CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

RENOVAR CONSTRUCOES E  
SERVICOS LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por RENOVAR  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:19910105000106  
Dados: 2024.08.30 10:51:21 -03'00'

**RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**JADSON GABLO DA SILVA**  
CPF: 008.002.754-70

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO:**  
CPF: 3886674-04

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**EXTRATO DE CONTRATOS****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB.**CONTRATO Nº 00214/2024 - CONTRATADA:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 37, 259 e 308, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**CONTRATO Nº 00215/2024 - CONTRATADA:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), vencendo no(s) seguinte(s) itens: 306, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03/09/2024 a 03/09/2025.**DATA DOS CONTRATOS:** 03 de setembro de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.****1.0 - DO OBJETIVO.** -REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUIDA, DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, PB.**2.0 - DO RESULTADO.** -CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.721.561/0001-97 - VALOR R\$: 2.549.327,08. - Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 03 de Setembro de 2024.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****DISPENSA Nº 0039/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de material médico odontológico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 29 de Agosto de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

A CAMARAMUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de serviços de organização e emissão de documentos de apoio administrativo, manutenção e atualização documental no portal legislativo da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de Setembro de 2024

**DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de São Domingos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois veículos, novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaoaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 04 de setembro de 2024.

**RAFAELA FRANKLIN DE QUEIROGA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01001/2022 - RENOVAR CONSTRUTORES E SERVICOS LTDA - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 30.08.2024

São João do Tigre – PB, 30 de Agosto de 2024

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

PREFEITO

**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00051/2024****PREGÃO Nº 00033/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00051/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE						
CNPJ: 26.436.321/0001-27						
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA BARRETO, 3 – CENTRO – ITABAIANA/PB. CEP: 58360-000						
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE – CPF: ***.240.274.**						
E-MAIL: priscila_bombonieri@hotmail.com - TEL.: (83) 96632322						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 200 ML UNID	PETROPOLIS	UND	4800	RS 0,58	RS2.784,00
2	ÁGUA MINERAL 500 ML UNID	PETROPOLIS	UND	2400	RS 1,15	RS2.760,00
3	AMENDOIM COLORIDO 500G	AMENDUPAN	PCT	50	RS 6,59	RS329,50
4	BALA SORTIDA 600G	SAMS	PCT	200	RS 7,55	RS1.510,00
5	BALÕES TAMANHO 9 PCT COM 50 UNID.	PIC PIC	PCT	1250	RS 10,60	RS13.250,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

São João do Tigre - PB, 26 de Agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Concorrência nº 00001/2022.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 01001/2022 - 06.05.22 - **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de obra realizado para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:  
**01001/2022 Prorrogação de prazo.**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*José Ivanildo Feitosa Barros*  
JOSÉ IVANILDO FEITOSA BARROS  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01001/2022- CPL - 06.05.22

Alteração: **Prorrogação de prazo.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, SN - CENTRO - SAO MAMEDE - PB - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO POR JADSON GABLO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL MAURICIO DE OLIVEIRA, 333, NOVO HORIZONTE - PATOS - PB, CPF Nº 008.002.754-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.832.682 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência nº 00001/2022, no termos do **Processo de Aditamento nº CR00001/2022-001.23**; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

RENOVAR  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por  
RENOVAR CONSTRUCOES E  
SERVICOS LTDA:19910105000106  
Data: 2024.01.29 16:31:04 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: **8 (oito) meses, passando para 01/09/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**A PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, FICA CONCEDIDO À PRORROGAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO.**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 05 de Janeiro de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO:**  
**CPF: 044.836.394-12**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO:**  
**CPF: 032.329.544-48**

**PELO CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**Prefeito**  
**CPF: 804.901.584-04**

**PELO CONTRATADO**

**RENOVAR CONSTRUCOES E**  
**SERVICOS**  
LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por RENOVAR  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:19910105000106  
Dados: 2024.01.05 16:31:25 -03'00'

**RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**JADSON GABLO DA SILVA**  
**CPF: 008.002.754-70**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Rua Janúncio Nóbrega Nº01 CEP:58625000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



00000050101991121630

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 12163

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição:

6911572684

CPF/CNPJ:

19.910.105/0001-06

Razão Social:

RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

RENOVAR CONSTRUCOES

Endereço:

RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA

Numero:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos  
 38.12-2-00 Coleta de resíduos perigosos  
 41.10-7-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários  
 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias  
 42.12-0-00 Construção de obras-de-arte especiais  
 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Observações:

**COMPETÊNCIA:**

2024

**EMITIDO:**

03/01/2024

**VALIDADE:**

31/12/2024

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08922718000147/12163>





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F501.F5BF.1FA9.65AF**

Emitida no dia 04/08/2024 às 20:11:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **19.910.105/0001-06**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Razão Social: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: RENOVAR CONSTRUCOES

**Certidão emitida** às 11:52 de 28/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **o0hi.xzch**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.910.105/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:07:14 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **CF77.96BB.E418.AB82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.910.105/0001-06  
**Razão Social:** RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SN CASA / CENTRO / SAO MAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081802092147801516

Informação obtida em 30/08/2024 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
08.922.718/0001-47  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Impressão

01/07/2024 16:01:48

Emitido por:  
MARCOS DOS SANTOS ALM

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0005552024

01/07/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.907.347.131



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 19.910.105/0001-06	Inscrição Municipal 6911572684	Nome do Contribuinte RENOVAR CONSTRUCOES		
Razão Social RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Endereço RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 29/09/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Certidão nº: 22345442/2024

Expedição: 03/04/2024, às 05:51:34

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.910.105/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.910.105/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RENOVAR CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MAMEDE</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8721-4932</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **08:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.910.105/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA SILVIA DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MAMEDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSON.CONTADOREFICAZ@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8721-4932</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **08:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 19.910.105/0001-06**

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB**

**Assunto:** Solicitação de celebração de Termo Aditivo de Prazo

Ilmo. Senhor Prefeito,

Sirvo-me deste expediente para solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação de vigência ao contrato nº 01.001/2022, oriundo da Concorrência nº 0001/2022, objetivando a contratação de empresa do ramo da construção civil, para a construção de uma Creche Proinfância Tipo 2, situada no Município de São João do Tigre/PB, nos termos do projeto básico e escopo do projeto arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento, e conforme termo de compromisso de emendas nº 202103953-1.

Outrossim, informamos que em conformidade com o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, eis que os serviços contratados ainda não foram concluídos de forma integral.

Diante do exposto solicitamos a celebração do termo aditivo de prazo do contrato em epigrafe por igual período, o que justifica-se o pedido de prorrogação para que a obra conclua-se em sua totalidade tendo em vista que o prazo de vigência contratual esta se aproximando ao seu termino, que se interrompidos podem comprometer a continuidade das suas atividades e causar prejuízos/danos a administração publica.

Sem mais para o momento, e certo do pronto atendimento, elevo os meus mais sinceros votos de estima e apreço.

São Mamede - PB, em 23 de Agosto de 2024.

RENOVAR CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS  
 LTDA:19910105000106

Assinado de forma digital por  
 RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
 LTDA:19910105000106  
 Dados: 2024.08.23 13:39:14 -03'00'

**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 19.910.105/0001-069**  
**Jadson Gablo da Silva**  
**Socio Administrador**

Ao  
 Ilmo. Senhor  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito Constitucional  
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre  
 Estado da Paraíba

**RUA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA, Nº 54**

**CENTRO SÃO MAMEDE, PB - CEP: 58.525.000**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
Secretaria de Infraestrutura Publica.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
**RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade Concorrência nº 00001/2022.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

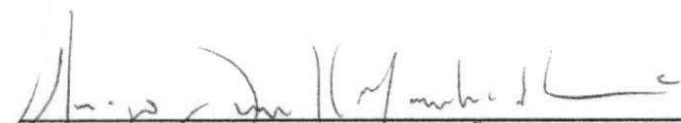
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 01001/2022 - 06.05.22 - **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 3º Aditivo**

### PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 29 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena  
ADVOGADO  
OAB. 24190